

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR PRPG/UFLA N° 005/2015

Por meio do presente Edital complementar, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo n° 005/2015 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) em Ecologia Aplicada da Universidade Federal de Lavras.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGSS em Ecologia Aplicada (PPGECO) está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas conforme Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGSS em Ecologia Aplicada da UFLA.

Programas	N° de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Ecologia Aplicada	13	09

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE n° 7, de 22/1/2009). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGSS) em Ecologia Aplicada está listado na Tabela 2.

Tabela 2 - Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
21/05/2015	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
25/05/2015 a 19/06/2015	De 0 (zero) hora do dia 25/05/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 19/06/2015	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições ao Processo Seletivo
25/05/2015 a 01/06/2015	De 0 (zero) hora do dia 25/05/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 01/06/2015	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
04/06/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
05/06/2015 a 08/06/2015	De 0 (zero) hora do dia 05/06/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/06/2015	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção de taxa de inscrição
11/06/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado final da isenção de taxa de inscrição
23/06/2015	A partir das 18h	Site do PPGEÇO	Divulgação da lista de inscritos
24/06/2015 a 25/06/2015	A partir das 8 (oito) horas do dia 24/06/2015 até às 18 às 18 (dezoito) horas do dia 25/06/2015	Site do PPGEÇO	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições
26/06/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGEÇO	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
26/06/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGEÇO	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
26/06/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGEÇO	Resultado final da homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO relacionado ao Programa, especificado a posteriori.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
13/07/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGEÇO	Resultado preliminar: divulgação da lista de Candidatos selecionados
14/07/2015 a 24/07/2015	De 18 (dezoito) horas do dia 14/07/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 24/07/2015	Formulário e instruções disponíveis no Site do PPGEÇO	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
29/07/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGEÇO	Resultado da interposição de recurso
30/07/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGEÇO	Resultado final: divulgação da lista de Candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

⁽¹⁾ O(s) candidato(s) que chegar(em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia Aplicada da UFLA deverão ser realizadas via internet no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.2. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

3.2.1. Para inscrições no mestrado:

- a) cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 31/07/2015 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- b) histórico escolar da graduação;
- c) “currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- d) 1 (uma) fotografia tamanho “3 x 4” recente;
- e) cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

3.2.2. Para inscrições no doutorado:

- a) cópia do diploma da graduação e do mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prg.ufla.br;
- b) cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no §1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 31/07/2015 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- c) histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- d) “currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) 1(uma) fotografia tamanho “3 x 4” recente;
- f) cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição(não será aceito o comprovante de agendamento);

3.3. As cópias impressas do formulário de inscrição *on-line* e dos documentos listados no item 3.2. deverão ser entregues ou encaminhados à respectiva secretaria do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está se inscrevendo, exceto o **comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser o original.**

3.3.1. A documentação IMPRESSA deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada, no horário (de Brasília) de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min ou nos horários (de Brasília) especificados no Anexo a este Edital referente ao PPGECO (prevalecendo este último caso especificado), ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.

3.3.2. O Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) impresso deverá ser encaminhado com cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), organizada e numerada na sequência apresentada no currículo. Toda a documentação deverá ser encadernada. Atividades apresentadas no Currículo Lattes/CNPq não comprovadas, não serão pontuadas. Caso não haja o envio, o candidato não será pontuado.

3.3.3. Outras documentações específicas ou formas adicionais de envio da documentação poderão ser solicitadas pelo PPGSS, sendo que, caso existam, estas informações estarão especificadas no ANEXO a este Edital.

3.3.4. O encaminhamento fora do prazo das documentações especificadas no item 3.2 e da(s) documentação(ões) adicional(is) solicitada(s) pelo PPGECO implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.3.5. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.

3.3.6. O endereço para envio dos documentos é:

Universidade Federal de Lavras
Departamento de **(completar de acordo com a Tabela 3)**
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em **(completar de acordo com a Tabela 3)**
Campus Universitário Caixa Postal 3037
Lavras-MG, CEP: 37.200-000

Tabela 3. Especificação das informações dos departamentos e respectivos PPGSS.

Departamento	Programa de Pós-Graduação
Biologia - DBI	Ecologia Aplicada

3.4. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

3.5. A taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) deverá ser recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, uma vez paga **não será restituída.** A guia encontra-se disponível no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e deve ser preenchida com o nome do candidato, CPF, e com os dados a seguir: código da unidade favorecida: 153032; nº de referência: 306; gestão: 15251; competência: maio/junho; código de recolhimento: 28832-2; vencimento: até o último dia de inscrição no processo seletivo conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.6. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da *internet*, bem como por outros fatores de ordem técnica que a impossibilite.

3.7. Os portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC

poderão se inscrever no processo de seleção desde que atendam ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009), disponível no site http://www.prgp.ufla.br/prpg2010/wp-content/uploads/2010/06/regulamento_Geral_programas1.pdf.

3.8. As inscrições homologadas estarão disponíveis na página do PPGECO (Tabela 4) conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

Tabela 4. Especificação dos endereços eletrônicos das páginas dos PPGSS.

Programa de Pós-Graduação	Webpage do Programa
Ecologia Aplicada	http://www.prgp.ufla.br/ecologia/

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

4.1.1. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

4.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

4.6. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante a entrega de justificativa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

4.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o

pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

5.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet* (Tabela 4), ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 6.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

6.1.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.1.2. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 6.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

6.1.3. O tratamento adequado que trata o item 6.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

6.2. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

6.2.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

6.3. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

6.4. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.

6.4.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de

inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

6.4.2. Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

6.4.3. O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

6.4.4. A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 007, de 22/1/2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Resolução/PRPG nº 236, de 27 de agosto de 2014, e na Instrução Normativa/PRPG nº 001, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação (Tabela 4).

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelos programas.

7.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

7.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E FINAIS

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada será divulgado pelo PPGSS em sua página da internet (Tabela 4), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente pelo número de inscrição do candidato.

8.2. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e

divulgado no site www.prgg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

8.3. É de responsabilidade do PPGSS a divulgação dos resultados finais, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do PPGSS (Tabela 4).

9.3. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.4. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.5. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do PPGSS da UFLA ao qual o candidato se inscreveu, conforme formulário específico disponível na Secretaria do Programa (item 3.3.6. deste Edital) ou *webpage* do Programa (Tabela 4).

9.6. A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do PPGSS pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2015 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

10.3. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, os PPGSS poderão convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

10.4. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

10.5. Os candidatos selecionados para o Doutorado deverão comprovar que seus diplomas de mestrado foram emitidos por cursos reconhecidos pela CAPES, exceto para os casos de candidatos selecionados que atendam ao disposto do § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009).

10.6. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.6.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

10.6.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado, conforme descrito no item 10.6.1., implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do PPGSS.

10.4.3. Em função do disposto no §1º do Art. 16 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, o agendamento de defesa não será permitido para os discentes que possuam pendências documentais na DRCA.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

11.2. De acordo com o disposto na letra “d” do item “2” da Nota Técnica no 16/2015/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, estão aptos a participar do presente processo seletivo somente servidores públicos estáveis no cargo público, ou seja, que não estejam em período de fruição do estágio probatório ou confirmatório, por absoluta obediência ao que versa o § 2º do art. 96-A da Lei nº 8.112/90.

11.3. O servidor em estágio probatório que tenha interesse em participar deste processo seletivo, deverá enquadrar-se na condição de servidor estudante (horário especial), de acordo com o §1º do art. 98 da Lei 8.112/90.

11.4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelos Colegiados dos PPGSS e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*/PRPG.”

Lavras, 21 de maio de 2015

ALCIDES MOINO JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA APLICADA

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 13	
Detalhamento da oferta:	
(x) Por área do conhecimento	
Áreas do conhecimento	Número de vagas
Ecologia de ambientes aquáticos	2
Ecologia de insetos	3
Ecologia de mamíferos	2
Ecologia de populações e comunidades vegetais	2
Ecologia subterrânea	1
Conservação genética de espécies vegetais	1
Ecologia da paisagem	2
Doutorado	
Número total de vagas: 9	
Detalhamento da oferta:	
(x) Por área de conhecimento	
Áreas do conhecimento	Número de vagas
Ecologia de ambientes aquáticos	1
Ecologia de insetos	1
Ecologia de mamíferos	2
Ecologia de populações e comunidades vegetais	2
Ecologia subterrânea	1
Conservação genética de espécies vegetais	1
Ecologia da paisagem	1

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado		
(x)	Graduados em:	Ciências Biológicas e áreas afins.

Doutorado		
(x)	Graduados em:	Ciências Biológicas e áreas afins.
(x)	Mestrado em:	Ecologia e áreas afins.
(x)	Outro (especificar):	

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Mestrado	
(x)	Apenas os comprovantes do Lattes que contabilizam pontos (numerados e encadernados)

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Prova escrita de Ecologia e Prova de Inglês, com duração total de 3 (três) horas	07/07/15	A partir das 08:00h	Sala DBI-13 no Prédio da Ecologia; Departamento de Biologia (DBI)

Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Resultado da avaliação dos projetos de doutorado	26/06/15	A partir das 18h	Site do PPGECO http://www.prrg.ufla.br/ecologia
Interposição de recurso da avaliação dos projetos de doutorado	29/06/2015 a 01/07/2015	De 8 (oito) horas do dia 29/06/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 01/07/2015	Formulário e instruções disponíveis no site do PPGECO http://www.prrg.ufla.br/ecologia
Resultado da interposição de recurso	02/07/2015	A partir das 18:00h	Site do PPGECO http://www.prrg.ufla.br/ecologia
Prova de Inglês, com duração total de 3 (três) horas	07/07/15	08:00h	Sala DBI-13 no Prédio da Ecologia; Departamento de Biologia (DBI)
Defesa do projeto, com duração de 30 minutos para cada candidato	08/07/15	08:00h	Sala DBI-13 no Prédio da Ecologia; Departamento de Biologia (DBI)

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

Mestrado e Doutorado		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras	UFLA	Departamento de Biologia (DBI), Campus Universitário, Lavras, MG, 37200-000

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Prova de conhecimentos em Ecologia	Mínimo 60%	35%	Eliminatória
2	Prova de Inglês	Mínimo 60%	20%	Eliminatória
3	Avaliação do Currículo Lattes		45%	Classificatória

Doutorado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Prova de Inglês	Mínimo 60%	20%	Eliminatória
2	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Mínimo 60%	20%	Eliminatória
3	Defesa do Projeto	Mínimo 60%	15%	Eliminatória
4	Currículo Vitae (Lattes)		45%	Classificatória

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

Mestrado

I – **Currículo Lattes atualizado (PESO 45%)**. Serão pontuados os itens: título de graduação (60 pts) publicações (artigos A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5 receberão 7, 6, 5, 4, 3, 2, e 1 pontos cada, respectivamente; capítulos de livro: 4 pontos cada), resumos em congressos (0,2 pts cada), formação complementar (0,025 pts/hora aula), monitoria (0,5 pts/mês), experiência profissional (0,5 pts/mês: máximo de 12 pts), Iniciação Científica oficial e voluntária (0,5 pts/mês), estágios extracurriculares (0,01 pts/hora).

Para esses itens é necessária apresentação dos documentos comprobatórios que poderão ser enviados por correio (Universidade Federal de Lavras Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada Caixa Postal 3037 - CEP 37200-000 - Lavras MG) ou entregues no dia da prova escrita.

II – Prova de conhecimentos em ecologia e conservação de recursos naturais (PESO 35%) e proficiência em inglês técnico (PESO 20%) com duração máxima de 3 (três) horas para as duas avaliações. A prova em ecologia constará de 4 questões discursivas, com peso de 25% cada, sobre as seguintes áreas: Conhecimentos básicos de ecologia: de populações a ecossistemas; Processos evolutivos: de evolução específica à sucessão ecológica; Manejo e técnicas de conservação de recursos naturais (biodiversidade, solos e água); Análise e interpretação de padrões ecológicos expressos na forma de gráficos, tabelas, análises estatísticas e fluxogramas. A prova de proficiência em inglês técnico está relacionada à tradução e interpretação de um texto de literatura científica da área de ecologia, onde será permitido o uso de dicionário. Em cada questão de conhecimento em ecologia será avaliada a clareza na exposição das ideias (25%) e acuidade da resposta (75%). Para a prova de inglês técnico será avaliada clareza na exposição das ideias (50%) e correspondência com o texto em Inglês (50%). Juntamente com a prova escrita será solicitado ao aluno que aponte pelo menos 2 (dois) possíveis orientadores em ordem de preferência.

Doutorado

I – Currículo Lattes atualizado (PESO 45%). Serão pontuados os itens: título de graduação (60 pts) publicações (artigos A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5 receberão 7, 6, 5, 4, 3, 2, e 1 pontos cada, respectivamente; capítulos de livro: 4 pontos cada), resumos em congressos (0,2 pts cada), formação complementar (0,025 pts/hora aula), monitoria (0,5 pts/mês), experiência profissional (0,5 pts/mês: máximo de 12 pts), Iniciação Científica oficial e voluntária (0,5 pts/mês), estágios extracurriculares (0,01 pts/hora). Para esses itens é necessária apresentação dos documentos comprobatórios que poderão ser enviados por correio (Universidade Federal de Lavras Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada Caixa Postal 3037 - CEP 37200-000 - Lavras MG) ou entregues no dia da prova escrita.

II – Proficiência em inglês técnico (PESO 20%), onde será permitido o uso de dicionário: com duração máxima de 3 (três) horas. A prova está relacionada à escrita, tradução e interpretação de um texto de literatura científica da área de ecologia (respostas em português, peso 50%), e 3 perguntas de mesmo peso sobre o projeto (respostas em Inglês, PESO 50%). Para as respostas em português será avaliada clareza na exposição das ideias (50%) e correspondência com o texto em Inglês (50%). Para respostas em Inglês será avaliada clareza na exposição das ideias (50%) e correção gramatical (50%).

III - Proposta de pesquisa (PESO 20%), de no máximo seis páginas (Times New Roman 12 espaço 1,5), contendo: apresentação do problema, objetivos, hipóteses, materiais e métodos (incluindo abordagem estatística proposta), adequação da proposta ao programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada e referências bibliográficas. A proposta deverá ser entregue na secretaria do Curso ou via correio durante o período de inscrições. A proposta de pesquisa deverá ser identificada por meio do número de inscrição.

Será avaliada a pertinência da proposta (PESO 25%), conteúdo (abordagem do tema com fundamentação teórica, PESO 50%), capacidade de síntese e objetividade (PESO 25%).

III – Defesa do projeto (30 minutos: incluindo 20 minutos para apresentação e 10 minutos para esclarecimento de dúvidas sobre o projeto) (PESO 15%), onde será avaliado o domínio do assunto, uso de linguagem adequada ao tema, e habilidade para expor o assunto de maneira clara e acessível. Será permitido o uso de datashow, e a apresentação em PowerPoint é recomendada. Os avaliadores atribuirão nota individual de 0 a 10 à apresentação do candidato, considerando os seguintes critérios de avaliação: a) Capacidade de comunicação e articulação de ideias (peso=30%); b) Conhecimento e argumentação sobre o projeto (peso=60%); c) Motivação e dedicação (peso=10%). O cálculo da nota de cada candidato será feito pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores

8. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BEGON, M.; HARPER, J.L; TOWNSEND, C.R. 2006. Ecology: individual, populations and communities (4ed.). Oxford: Blackwell Science. 1068 p.

CULLEN, J.; RUDRAN, R. & VALLADARES-PADUA, C. 2004. Métodos de Estudos em Biologia da Conservação e Manejo da Vida Silvestre. Curitiba, Editora da UFPR.

GOTELLI, N. J. 2009. Ecologia. Londrina: Ed. Planta. 288 p.

GOTELLI, N.J.; ELLISON, A.M. 2011. Princípios de estatística em ecologia. Artmed, Porto Alegre, 1ª ed. 528 p.

PIANKA, E. R. 1978. Evolutionary ecology. Harper & Row Publ. New York, 896pp.

PRIMACK, R.B.; RODRIGUES, E. Biologia da Conservação. Londrina: E. Rodrigues, 2001. 328p.

RICKLEFS, R. E. 1996. A economia da natureza. 3º ed., W. H. Freeman & Co. New York, 896pp.

TOWNSEND, C.R.; BEGON, M. & HARPER, J.L. 2006. Fundamentos em ecologia. Artmed, Porto Alegre, 2ª ed. 592 p.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O exame escrito deverá ser identificado por meio de código que não permita a identificação do candidato pelos componentes da Banca Examinadora, impondo a desclassificação do candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação.

A aceitação do candidato não implica em compromisso de concessão de bolsa. Os critérios para distribuição das bolsas são determinados pelo Colegiado do Programa.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Pós-graduação em Ecologia Aplicada.